AULA 5

Profa.Me. Sabrina Nunes

@sabrinamunes

sabrinanb@unipam.edu.br

É **PROIBIDA** a reprodução desse material, no todo

VERTENTES (ou eixos) DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL DA PESSOA HUMANA

- **TRÊS SUB-RAMOS ESPECÍFICOS DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO:**

  - **Direito Internacional dos D.H.**
  - **Direito Internacional Humanitário**
  - **Direito Internacional dos Refugiados**

Saturn is the ringed one. It’s a gas giant, composed mostly of hydrogen and helium

Jupiter is a gas giant and also the [illegible] in the sky

Despite being red, Mars is actually a cold place. It’s full of iron oxide dust

Vertentes (eixos) da proteção internacional da pessoa humana.

Expressão: Direitos Humanos – 2 sentidos:

- **GENÉRICO *lato sensu* – que envolve todo e qualquer aspecto de proteção da pessoa humana**

- **ESPECÍFICO *stricto sensu* – envolvendo a proteção da pessoa humana - excluídas as situações de conflitos armados e de refúgio.**

Não há segregação entre elas e sim INTERAÇÃO!!!

Elas se complementam – não se excluem e podem se fazer presentes simultaneamente em algumas situações;

Objetivo comum: proteção do ser humano

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADE

- **Direito Internacional dos DH é o + abrangente! (*lex generalis*) – aplicável a todas as situações!**
- **Refugiados e Humanitário atuam em áreas específicas (*lex specialis*)**

Ausência de previsão específica? aplicação subsidiária da *lex generalis*

ORIGENS HISTÓRICAS (raízes comuns)

- **Humanitário:** o + antigo (anterior à Carta das Nações Unidas e à DUDH), mas depois foi influenciado por esse docs.
- **Refugiados:** tb possui diplomas e órgãos anteriores à Carta da ONU, mas seu crescimento foi sistematizado após DUDH (***direito ao asilo – art.14***)

ORIGENS HISTÓRICAS

- **Direitos Humanos *stricto sensu***
- **A verdadeira internacionalização e conscientização com os Direitos Humanos ocorre no pós-2ª Guerra Mundial.**

1. DIREITOS HUMANOS *stricto sensu* (ou Direito Internacional dos DH)

- **proteção do ser humano em todos os aspectos, englobando PC + ESC + CD**

O sistema de proteção dos DH pode ser:

- → **geral: voltado para todas as pessoas**
- → **Específico: que necessitam de**

Ainda dentro dos D.H.:

- **Regulamentação do Direito Internacional Penal principalmente através do:**

- <u>ESTATUTO DE ROMA</u>: coloca a pessoa humana como sujeito de direito internacional. Criou o:

<u>Tribunal Penal Internacional</u> (122 países) Punição por graves violações (casos específicos) – *ainda vamos estudar!*

2. DIREITO HUMANITÁRIO OU DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO (DIH)

- **Objetivo: proteção dos envolvidos no conflito direta (militares) e indiretamente (civis e outros) minimizando os danos.**

Também designado de:

- ✓ **Direito da Guerra**
- ✓ **Direito dos Conflitos Armados**

Conceito:

corpo de normas jurídicas de origem convencional ou consuetudinária que se aplica aos CONFLITOS ARMADOS e que limita (por razões humanitárias) o direito das partes em conflito de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, evitando que seja afetada as pessoas e os bens legalmente protegidos.

O Direito Internacional Humanitário abrange duas áreas:

- **A proteção das pessoas que não participaram ou que deixaram de participar nas hostilidades;**
- **O conjunto das restrições dos meios de combate (especialmente armas), bem como dos métodos de combate tais como táticas militares.**

Proteção pessoas que não participam no combate e aqueles feridos ou que naufragaram, ou que estão doentes ou que foram feitos prisioneiros de guerra.

- alimentação adequada, abrigo idôneo, assim como garantias jurídicas.
- Certos **locais e objetos** (hospitais e ambulâncias) estão protegidos e

- **Em que consistem as restrições sobre armas a táticas militares?**

proíbe todos os meios e métodos de combate que:

- **não diferencia quem participa dos civis,**
- **causem ferimentos supérfluos ou sofrimentos desnecessários; e tb q.causem danos graves ou duradouros <u>ao meio ambiente</u>**

DIH proibiu assim o uso de muitas armas, (balas explosivas, armas

O DIH: ▯ não proíbe a guerra/atentado contra a vida e a saúde dos que estão no campo de batalha, mas sim cria regras p/ que isso ocorra de forma MENOS BRUTAL

Objeto, portanto, é diverso dos DH ▯ que rechaça a guerra (ONU:objeto central: paz)

Quando é que se aplica o Direito Internacional Humanitário?

- aplica-se apenas a conflitos armados.
- Não abrange atos isolados de violência, nem regulamenta se um estado pode ou não utilizar a força (Carta das Nações Unidas).
- só é aplicável após o início de um conflito e aplica-se uniformemente a todas as partes, independentemente de quem começou as hostilidades.

São ramos que possuem especificidades quanto:

- **ao conteúdo dos direitos e sua aplicação**
- **aos documentos jurídicos distintos**

Cuidado os ramos são autônomos, mas, como já visto, eles se complementam de forma sistêmica.

Quais são as fontes do Direito Internacional Humanitário?

- **Direito de Genebra (Convenções de Genebra de 1949 são 4 e seus protocolos adicionais de 1977 principal fonte (ou vertente) do DIH (+ importante!)**
- **Direito de Haia**
- **Direito de Nova York**

A Cruz Vermelha é a principal instituição de ajuda humanitária do mundo.

É possível humanizar a guerra?

CETICISMO

Justifica-se pela ferocidade da guerra e fragilidade dos mecanismos de controle de implementação deste ramo do direito.

Ex. Cruz Vermelha [illegible]gue entrar na faixa de gaz

-OBSTÁCULOS!

3. DIREITO DOS REFUGIADOS

Envolve garantia de asilo alguém fora do território do qual é nacional, por motivos:

- **Raça**
- **Religião**
- **Nacionalidade**
- **Política etc..**

- **De acordo com a Convenção de 1951 são refugiados as pessoas que se encontram fora do seu país por causa de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possa (ou não queira) voltar para casa.**

Posteriormente, definições mais amplas passaram a considerar como refugiados:

as pessoas obrigadas a deixar seu país devido a

- **conflitos armados,**
- **violência generalizada e**
- **violação massiva dos direitos humanos.**

ÓRGÃOS criação da ACNUR

O escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) foi criado em 1950, pós-2ªGM p/ ajudar milhões de europeus que fugiram ou perderam suas casas.

Hoje, a organização ainda trabalha para proteger e ajudar refugiados em todo o mundo!

ADOÇÃO DA CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS de 1951 + protocolos facultativos

- **fundamento jurídico:**
  - **“non-refoulement” ou principio da proibição do rechaço Proíbe a expulsão de refugiado para fronteiras de territórios onde sua vida ou liberdade sejam ameaçados por razão de raça, cor, sexo, religião.;..etc etc**

E NO BRASIL ???

Estatuto do Estrangeiro 1980 foi substituído pela:

LEI DE MIGRAÇÃO
Lei 13445 – 2017

GRAVE AVANÇO!

UCRÂNIA

- O número de refugiados que fugiram da Ucrânia desde o início da guerra, em 24 de fevereiro, chegou a **2,8 milhões**, dos quais mais da metade (1,7 milhão) foram para a vizinha Polônia, de acordo com a Agência das Nações Unidas para Refugiados (Acnur). Outros países vizinhos da Ucrânia também continuam a receber este fluxo de refugiados: 255 mil chegaram à Hungria, 204 mil à Eslováquia, 131 mil à Rússia, 106 mil à Moldávia, 84 mil à Romênia e 1.200 a Belarus...

https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2022/03/14/numero-de-refugiados-ucranianos-chega-a-28-milhoes.htm?cmpid=copiaecola

Ex.

Síria – guerra civil constante

África – fome e miséria

E, agora, UCRANIA...

Ver: o drama dos refugiados g bonews)

OBRIGADA!!!